Prefeitura Municipal de Itapeva
Poder Executivo
Gabinete da Prefeita

LEI ORDINÁRIA Nº 1.247, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

PUBLICAÇÃO
ITAPEVA,
09 SET. 2013
Publicado no quadro de avisos do P.M.I, nesta data, para que produza seus efeitos legais e eficácia exigida.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à permuta de área de propriedade do Município, na forma que específica".

A Excelentíssima Prefeita Municipal de Itapeva/MG, **CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar imóveis de propriedade do Município de Itapeva/MG por imóvel de propriedade de Jorge Donizetti Pereira.

Art. 2º - Os imóveis de propriedade do Município de Itapeva/MG a serem permutados compreendem os seguintes lotes: **PRIMEIRO** Quadra 12 – Loteamento Jardim Por do Sol - Lote nº 10: 205,40 M2 (duzentos e cinco metros e quarenta centímetros quadrados). Mede de 10,54 metros de frente para Rua O; ao esquerdo mede 20 metros confrontando com o lote nº11; ao lado direito mede 20,01 metros confrontando com a Rua D; nos fundos mede 10,00 metros confrontando com o Lote nº 09, avaliado em R$ 28. 000,00 (vinte e oito mil reais), de acordo com os laudos de avaliação de julho/agosto de 2013. **SEGUNDO** Quadra 11 – Loteamento Jardim Por do Sol - LOTE 16: 205,40 M2 (duzentos e cinco metros e quarenta centímetros quadrados). Mede de 10,54 metros de frente para Rua N; ao esquerdo mede 20 metros confrontando com o lote nº 17; ao lado direito mede 20,01 metros confrontando com a Rua D; nos fundos mede 10,00 metros confrontando com o Lote nº 15, avaliado em R$ 28. 000,00 (vinte e oito mil reais), de acordo com os laudos de avaliação de julho/agosto de 2013. **TERCEIRO** Quadra 05 – Loteamento Jardim Por do Sol - LOTE 06: 240,00 M2 (duzentos e quarenta metros quadrados). Mede de 12 metros de frente para Rua K; ao esquerdo mede 20 metros confrontando com o lote nº 05; ao lado direito mede 20 metros confrontando com o Lote nº 07; nos fundos mede 12,00 metros confrontando com a Área institucional, avaliado entre R$ 32.333,00 (trinta e dois mil trezentos e trinta e três reais), de acordo com os laudos de avaliação de julho/agosto de 2013. **QUARTO** Quadra H – Loteamento Morada da Colina - LOTE 01: 826,00 M2 (oitocentos e vinte e seis metros quadrados). Mede de 40,40 metros de frente para Avenida Leonardo Rossi; nos fundos, confrontando com o lote 03, mede 20,00 metros, faz canto à esquerda, confrontando com o lote 02, mede 2,00 metros, faz canto à direita, confrontando com o lote 02, mede 20,00 metros; de um lado, confrontando com a Rua Benedito Nascimento de Oliveira, mede 20,00 metros e de outro lado confrontando com a Rua José Alexandre da Silva Filho, mede 22 metros, avaliado entre R$ 131.880,00 (cento e trinta e um mil oitocentos e oitenta reais), de acordo com os laudos de avaliação de julho/agosto de 2013. Valor total dos imóveis R$ 220.213,00 (duzentos e vinte mil duzentos e treze reais)

Art. 3º - O imóvel de propriedade de Jorge Donizetti Pereira, brasileiro, solteiro, aposentado, portador do RG 25.696.341-1 SSPSP e CPF 893.362.756-15, a ser havido na permuta compreende: Uma gleba de terreno urbano, com a área de 2.047,41 m2, situado na Cidade de Itapeva dessa Comarca, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se junto ao ponto 01 e segue na confrontação com a Avenida Leonardo Rossi, por 31,73 metros até o ponto 02 situado nas divisas e confrontações dos sucessores de HIGINO PAULA BUENO, faz canto a esquerda e segue na mesma confrontação por 56,13 metros até encontrar o ponto 03, faz canto a esquerda e segue na confrontação com a Rua Tobias de Andrade por 35,39 metros até encontrar o ponto P1, faz canto a esquerda e segue confrontando com a gleba A por 63,83 metros até encontrar novamente o ponto 01, onde começou e finda-se. Proprietário: JORGE DONIZETTI PEREIRA, brasileiro, solteiro, aposentado por invalidez, portador do RG nº 25.696.341-1 SSP/SP e do CPF nº 893.362.756-15, residente na Rua Benedito Barbosa, 290, na Cidade de Itapeva-MG. TÍTULO AQUISITIVO: Registro R.1 da matrícula 12.304, datado de 09/11/2011, avaliado em R$ 264.798,21 (duzentos e sessenta e quatro mil setecentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos), de acordo com os laudos de avaliação de abril/agosto de 2013. Valor total do imóvel 264.798,21 (duzentos e sessenta e quatro mil setecentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos).

Art. 4º - A permuta de que trata esta Lei, se processará de igual para igual, com base na avaliação média dos imóveis, sendo que não caberá ao Município o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse de ambas as partes na referida permuta.

Art. 5º - As despesas com lavratura e registro de escritura correrão por conta dos permutantes, sendo no que se refere ao imposto sobre a transmissão de bens imóveis "ITBI", o Municipio dará isenção dos valores conforme combinado entre as partes.

Art. 6º - Para fins de atendimento a Lei Orgânica do Município, fica desafetada de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bens disponíveis os Lotes mencionados no art. 2º, desta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva/MG, 09 de setembro de 2013.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Municipal